



PARECER nº 27 de 17 de Junho de 2024

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objeto: Projeto de Lei nº 026/2024

Assunto: Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2024.

Autor: Prefeito Municipal

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria exclusiva do Prefeito Municipal, encaminhado pelo Ofício 071/2024 e protocolado sob o número 111/2024 nesta Casa Legislativa, propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 940.000,00. O presente parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento tem como objetivo analisar a regularidade jurídica, a conformidade orçamentária e financeira, a técnica legislativa e os aspectos legais pertinentes ao referido projeto.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1. **Regularidade Formal:** O Projeto de Lei foi encaminhado dentro dos prazos regimentais estabelecidos pelo Ofício 071/2024 e protocolado sob o número 111/2024, cumprindo todos os requisitos formais exigidos para sua tramitação legislativa.
2. **Conformidade Constitucional e Legal:** O projeto foi avaliado quanto à sua conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Não foram identificadas irregularidades ou inconstitucionalidades que impeçam sua aprovação.
3. **Competência Municipal:** A iniciativa para proposição do projeto é privativa do Prefeito Municipal, conforme atribuição estabelecida pela legislação municipal e constitucional.
4. **Técnica Legislativa:** O projeto apresenta boa técnica legislativa, com redação clara e precisa, facilitando a compreensão e aplicação de seus dispositivos.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. **Viabilidade Orçamentária e Financeira:** A abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 é justificada pela necessidade de atender demandas específicas das secretarias municipais, conforme detalhado no relatório do projeto de lei.
2. **Detalhamento das Despesas:**
 - **Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
 - R\$ 150.000,00 para pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.
 - **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**
 - R\$ 100.000,00 para aquisição de insumos agrícolas.
 - R\$ 190.000,00 para aquisição de uma semeadora conforme Convênio 023/2024 com a SEAB/PR.
 - **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

- R\$ 500.000,00 para a construção de barracão industrial conforme Convênio 449/2024 com a SECID.

3. **Origem dos Recursos:** A suplementação é financiada pelo excesso de arrecadação de receitas e pela anulação de dotações orçamentárias, conforme detalhado no projeto de lei.

4. **Impacto Orçamentário:** A execução do projeto não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

DO PARECER

Diante da análise realizada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2024. O projeto atende aos requisitos constitucionais e legais vigentes, demonstra boa técnica legislativa com redação clara e precisa, além de estar alinhado com as necessidades prioritárias das secretarias municipais envolvidas.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 17 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Henrique dos Santos
Presidente



Auri Bitencourt da Silva
Membro



Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Josemar Antônio Cemin
Presidente



Celso Giacomini
Membro



Clayton Jonathan Bitencourt
Membro

